URO NACIONAL
LHO DE FAZENDA

1625

Copia. Dr. Lino Moreira. 12º Tabellião 134, Rua do Rozario, 134. Telephone N. 1299 Norte Rio de Janeiro. Luterino Guimarães. Livro nº 24 - Fls 9. Primeiro traslado. Escriptura de venda dos terrenos das ruas Itaura s/n e Piauhy nºs 209 e 213, que fazem Luiz Galafaia e sua mulher á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil na fórma abaixo. Saibam quantos esta virem que no anno de 1916, aos 9 dias do mez de Setembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional, onde em Tabellião fui vindo, compareceram presentes e contractados como outorgantes vendedores Luiz Galafaia e sua mulher D. Angelica Roza Galafaia, proprietarios, residentes nesta Cidade e representados neste acto por seu bastante procurador João Lopes Pereira do Lago ex-vi dos poderes da procuração adiante transcripta e registrada no livro competente deste cartorio e como outorgada procuradora á Fazenda Federal da

Republica dos Estados Unidos do Brasil, representada pelo Bacharel Fidelino Agapito Fernandes da Veiga, Procurador Geral da Fazenda Publica do mesmo Thesouro, os presentes reconhecidos pelos proprias por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem conheço do que dou fé, bem como de me haver sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: 1º que são legitimos senhores e possuidores dos terrenos que ficam situados da rua Laura sem numero e Piauhy numeros 209 e 213, no Engenho de Dentro, freguesia de Guaratiba deste Districto Federal. 2º que houveram os ditos terrenos por compra feita, o da rua Laura, á Manoel Joaquim Alves Vaz, conforme titulo de 30 de Setembro de 1889, das notas do escrivão - Antonio Rodrigues da Silva - os da Rua Piauhy numeros 209 e 213 a Albino Francisco de Oliveira,

O NACIONAL
HO DE FAZENDA

164

por titulo de 14 de Outubro de 1884, das notas de Antonio Luiz da Silva. 3º Que os referidos terrenos acham-se indicados na planta archivada no Thezouro Nacional, que elles outorgadores reconhecem representar a exacta conformação e dimensões dos terrenos e que ficam fazendo parte integrante desta escriptura, e têm, conforme a mesma planta, a área total de 1.197 mos. e 6320, digo, e 6320 e os seguintes caracteristicos: terreno da rua Laura; este terreno faz frente para esta rua, com 22 mts. igual largura nos fundos; de frente a fundos tem, em linha recta pela direita, 51 mts. pela esquerda, em linha quebrada, cujos seguimentos são respectivamente, 11 mts. 66 cms. pelo qual se separa de D. Rosa M. Braga, e 11 metros de Luiz Mendes Faria; 11 metros em outra direcção, deste mesmo confrontante; 20 mts. de João Pirangaia, sua área é de 1189 mos. e 5320 millimetros; confinando ao Norte com Trajano de Medeiros; ao Sul com a rua Laura; a Leste com Roza Martins Braga, Luiz Ma-

165

Lapaia e João Mizerungaia e a Oeste com Damião de Amarante Costa. Terreno nos fundos do terreno em que está edificada o predio nº 213, da rua Piauhy; este terreno tem a forma trapezoidal, fazendo frente para o terreno de que é desmembrado, com 18 mts., de frente aos fundos, pela direita, 14 mts. 3 pela esquerda, 27 mts. 60 cms.; a largura nos fundos é de 11 mts e a sua area é de 231 mts.q. - e confina ao N. com Rosa Martins Braga, ao S.L. e O com os mesmos. Terreno nos fundos do terreno em que está edificado o predio da mesma rua Piauhy nº 209; este terreno tem a forma de um triangulo escaleno, fazendo frente para o terreno de que é desmembrado, com 16 mts. 10 cms.; de frente a fundos, pela esquerda, com 14 mts 30 cms., sua largura nos fundos é de 10 mts. e a sua area é de 77 mts.q. e confina ao N.E.E. e O. com os mesmos; 1º, que os terrenos são proprios pelos que não se acham sujeitos a fôro ou pensão a particular ou a Prefeitura Municipal, achando-se os referidos terrenos livres e desembaraçados de qualquer outro onus judicial ou extra-

NACIONAL
HO DE FAZENDA

166

judicial, hypotheca legal ou convencional; 5º, Que pelo presente instrumento vendem á outorgada, Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil os ditos terrenos das ruas Laura s/n e Piauhy nos 209 e 213 pelo preço e quantia de seis contos de reis (Rs 6:000$000) que receberão em moeda corrente na repartição competente do Thesouro Nacional após a apresentação do traslado desta escriptura, devidamente transcripto e registrado pelo Tribunal de Contas, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passarem na mesma repartição. 6º A despeza com a presente acquisição correrá por conta da subconsignação "Material" - 5ª Divisão" da verba sexta, artigo 87 da vigente lei orçamentaria e que assim transferem todo o dominio e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre os alludidos terrenos das ruas Laura s/n e Piauhy nos 209 e 213 á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil que fica immittida na respectiva posse, em virtude deste instrumento

167

e da clausula Constituti, obrigando-se os outorgantes, por si, seus herdeiros ou successores, a fazerem a presente venda, boa firme e valiosa, trazendo a outorgada a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responderem pela evicção de direito, independente de chamamento á autoria. E pelo Senhor Procurador Geral da Fazenda Publica foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Federal, autorisado por despacho do Senhor Ministro da Fazenda de 30 de Agosto de 1916, exarado no processo original sob os numeros 3.185 de 29 de Agosto de 1913; 1620 de 22 de Maio de 1914; 3628 de 21 de Dezembro de 1914 e 2855 de 4 de Agosto de 1916, todos do Ministerio da Viação e Obras Publicas aceitava as condições do presente contracto. Não paga imposto de transmissão de propriedade nem sello proporcional na forma das disposições legaes em vigor por ser venda feita a Uniao. "Procuração" livro 3º folhas 534. 1º Traslado. Procuração bastante que fazem Luiz Ufelafaia e sua mulher. Saibam quantos o presente publico instrumento de procu-

168

racão virem, que no Anno do N.º de
Nso. Sr. Jesus Christo de 1904, aos 22
dias do mez de Maio, perante mim
Tabellião compareceram como outorgantes em meu cartorio na fre-
guezia de Guhaúma. Luiz Ma-
lafaia e sua mulher D. Angelica
Roza de Malafaia residentes nes-
ta cidade reconhecidos pelos pro-
prios das duas testemunhas
abaixo assignadas do que dou fé;
perante as quaes por elle foi dis-
se que por este Publico Instrumen-
to nomeavam e constituiam
seu bastante procurador Francisco
Correa de Mello com plenos pode-
res para vender á Estrada de Fer-
ro Central do Brazil, pelo pre-
ço que convencionar a quanti-
dade de metros de terrenos de
sua propriedade nas ruas
Pianhy e de D. Laura que forem
necessarios a mesma Estrada pa-
ra a linha ferrea que partindo
do Engenho de Dentro vae ligar
a Bitolla, digo, a bitola larga com
a estrada, digo com a estrada,
podendo para este fim, digo, esse
fim requerer de qualquer Re-
particas todos os documentos
que forem necessarios, assignar

escripturas de venda, receber da
mesma estrada ou das Repartições
competentes do Thesouro Federal,
o preço da venda, dando recibos
e quitações substabelecer, ficando
notificados os poderes da procura-
ção de 31 de Maio de 1913, lavra-
da nestas notas, concede todos os
seus poderes ou direito permit-
tidos para que um nome delles ou-
torgantes como se presente fosse
possa em Juizo ou fora delle, re-
querer, allegar, defender todo o seu direito
e justiça em quaesquer causas ou dam-
nos, digo, ou demandas, civis ou cri-
mes ou movidas ou por mover, em
que elles outorgantes forem auctores
ou reos em um ou outro fôro, fazen-
do citar offerecer accões, libellos, ex-
cepções, embargos, suspeições e outros
quaesquer artigos contrariar, produzir
inquirir reperguntar testemunhas,
dar de suspeito a quem lh'o for, ju-
rar decisoria e suppletoriamente in al-
ma delles outorgantes; fazer dar taes
juramentos a quem cabonier; assistir
os termos de inventario e partilhas com
as citações para elles, assignar au-
tos, requerimentos protestos, contra pro-
testos e termos ainda os de confis-
são, negação, lunuação e desistencias,
appellar, aggravar ou embargar qual-
quer sentença ou despacho e seguir

170

estes recursos até maior alçada; fazer extrahir sentenças, requerer a execução dellas, sequestrar; assistir aos actos de conciliação; para as quaes lhe concedem poderes illimitados; pedir precatorias; tomar posse, vir com embargos de terceiro senhores e possuidores; juntar documentos e tornal-os a receber; variar de acções e tentar outras de novo podendo substabelecer esta em um ou procuradores, digo, em um ou mais procuradores e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em seu rigor, e revogal-os, querendo; seguindo suas cartas de ordem e avisos particulares, que em dos precisa, serão considerados como parte desta. E que tudo quanto assim por feito pelo dito seu procurador ou substabelecido promette haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda a nova citação. Assim o disse do que dou fé e me pediram este instrumento que lhes li acceitaram e assignam com as testemunhas abaixo reconhecidas de minha tabellião Edmundo Cunha e Tenola de Sousa, assignando a rogo do outorgante Manuel Pereira por não saber escrever Ga-

briel Abreu Guimarães. Eu José de Oliveira Galvão, ajudante, escrevi. Eu Henrique Ferreira de Araujo, tabellião, subscrevi. Luiz Malafaia - Gabriel Abreu Guimarães - Eduardo Cunha Semola de Sousa. Estava collada e inutilisada uma estampilha de 2$000) Trasladada hoje 22 de Março de 1915. Eu Henrique Ferreira de Araujo tabellião a subscrevo e assigno em publico e raso. Em testemunho (estava o signal publico) de verdade. Henrique Ferreira de Araujo. Substabeleço todos os poderes desta procuração na pessôa do Senhor João Lopes Ferreira do Lago. Rio de Janeiro 15 de Março de 1916. Francisco Corrêa de Mello sobre uma estampilha federal de 2$000. Reconhecem a letra e firma Francisco Corrêa de Mello e firma Henrique Ferreira de Araujo. Em 15 de Março de 1916. Em testemunho (estava o signal publico) de verdade. Galeno da Fonseca Moreno." E de como assim o disseram, pediram-me lavrasse esta escriptura que lhes li, acceitaram e assignam

com as testemunhas presentes que ouviram a leitura Francisco Correa de Mello. Edgard Pathares. Eu, Christiano Guimarães, escrevente juramentado, a escrevi. E eu Luiz Moreira, Tabellião a subscrevo. Pridiano Agapito Fernandes da Veiga. João Lopes Pereira do Lago. Francisco Correa de Mello. Edgard Pathares. Trasladada hoje. E eu Luiz Moreira, tabellião a subscrevo e assigno em publico e raso. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. (Assignado) Luiz Moreira. Estavam collladas duas estampilhas devidamente inutilizadas no valor total de dois mil e cem reis.- Confere com o original Com.m do Cadastro e Vouv.a dos Proprios Hoje 24 de Maio de 1923. J. Waldemar Rodrigues Escr.m esp.to adj.to á Com.m Nota. Registrado no livro 37 de Transcripções das Transmissões, sob o nº 10.967 a pág. 255 Em 24/5/923 Carlindo Gonçal de Oliveira - 2º Escript= de P. I. Porto Alegre.